



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

*Sancionada
em, 09/10/90.
+ ✕*

LEI Nº 139 DE 01 DE OUTUBRO DE 1990.

DÁ NOME À RUA.


A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica denominada RUA PEDRO GOTARDO, a que inicia-se na Rua Honório Passamani, próxima ao Consultório Odontológico José Dias Cordeiro, indo terminar na Rua César Altóe.


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 01 de outubro de 1990.


RENÉCIO CAMATA
Presidente

Registrada e Publicada nesta secretaria nesta data.


SEBASTIÃO VERMELHO NETTO
1º Secretário